Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Vereador Alessandro Maraca

REQUERIMENTO

DESPACHO

APROVADO

Ribeirão Preto, 06 MAR. 2018

Presidente

Nº 001055

EMENTA:

REQUER A REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DISCUTIR O DECRETO Nº 029/2018, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Senhor Presidente

A Audiência Pública é um instrumento de participação popular previsto na Carta Magna, nas Leis federais e estaduais, incluindo no Regimento Interno Cameral; tratando-se de ferramenta basilar a qual esta edilidade pode debater com a população e autoridades temas de extrema importância e de relevante impacto na cidade e na vida dos concidadãos ribeirão-pretanos.

Nesse sentido, é de conhecimento desta edilidade a discussão atinente sobre a regulamentação do uso do sistema viário urbano de Ribeirão Preto para exploração de serviço de transporte individual privado remunerado de passageiros intermediado por plataformas digitais gerenciadas por provedoras de redes de compartilhamento.

Aliás, destaque-se que a publicação sumária do Decreto nº 029/2018 no Diário Oficial do Município gerou inúmeras manifestações favoráveis e contrárias a diversos pontos da referida regulamentação.

EXPEDIENTE:

ATO Nº OF. Nº DATA / / FUNCIONÁRIO: FMR

Esta Casa tem recebido inúmeros contatos de usuários e motoristas do transporte privado por aplicativos e de taxistas devidamente inscritos e regulamentados quanto a importância dos seus serviços.

Não havendo, no entanto, até a presente data um consenso, este ato busca prover ampla discussão acerca do tema, garantindo direitos aos envolvidos, a segurança dos usuários, disciplina do trânsito municipal, justiça tributária e de procedimentos.

Destarte, entendemos como salutar a discussão e oitiva da comunidade local acerca da problemática acima narrada, evidentemente em conjunto com as autoridades, usuários, motoristas, empresas e sindicatos.

Ante o exposto, **REQUEREMOS,** nos termos regimentais – artigo 245 e seguintes:

1 - a realização de Audiência Pública nesta Egrégia Casa de Leis e, consequentemente, a reserva da Sala de Comissões no dia **21 de março de 2018, quarta-feira, às 18h30,** "**DISCUTIR O DECRETO Nº 029/2018 QUE REGULAMENTA O USO DO SISTEMA VIÁRIO URBANO DE RIBEIRÃO PRETO PARA EXPLORAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL PRIVADO REMUNERADO DE PASSAGEIROS POR PROVEDORAS DE REDES DE COMPARTILHAMENTO**";

2 - que os setores Administrativos procedam a publicação de edital específico, observando-se os prazos regimentais (convocação com até

EXPEDIENTE:

ATO Nº OF. Nº DATA / / FUNCIONÁRIO: FMR

05 dias úteis de antecedência), publicando-se no D.O.M, sítio da Câmara e pela TV Câmara, em consonância com o artigo 245 do Regimento Interno Cameral[1].

3 - que se proceda o agendamento para que a Equipe da TV Câmara efetue a transmissão e gravação da referida Audiência Pública, **REQUERENDO**, igualmente, o registro de fotos e matéria pela imprensa da Casa.

Sala das Sessões, 01 de março de 2018

Alessandro MARACA
Vereador

[1] Art. 245 - As Audiências Públicas constituem-se em instrumentos de interlocução dos órgãos da Câmara Municipal com a população, podendo ocorrer na sede do Legislativo Municipal ou em outro local do Município com acessibilidade, convocadas com 05 (cinco) dias úteis de antecedência, sendo obrigatória a publicação no D.O.M. e no sítio eletrônico da Câmara e divulgada pela TV Câmara.

EXPEDIENTE:

ATO Nº OF. Nº DATA / / FUNCIONÁRIO: FMR